



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020

▼ MEDIDA 3 – Valorização da Produção Agrícola

Ação 3.3 – Investimentos na Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas

DESTINATÁRIOS

Podem beneficiar dos apoios previstos as pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas e que tenham projetos de investimento com um custo total elegível superior a 200.000 euros.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 230/2014

CAE Designação

- 10110 Abate de gado (produção de carne).
- 10120 Abate de aves.
- 10130 Fabricação de produtos à base de carne.
- 10310 Preparação e conservação de batatas.
- 10320 Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas.
- 10391 Congelação de frutos e produtos hortícolas.
- 10392 Secagem e desidratação de frutos e produtos hortícolas.
- 10393 Fabricação de doces, compotas, geleias e marmelada.
- 10394 Descasque e transformação de frutos de casca rija comestíveis.
- 10395 Preparação e conservação de frutos e produtos hortícolas por outros processos.
- 10412 Produção de azeite.
- 10510 Indústrias do leite e derivados.
- 10612 Descasque, branqueamento e outros tratamentos do arroz.
- 10810 Indústria do açúcar.
- 10822 Fabricação de produtos de confeitaria.
- 10830 Indústria do café e do chá (só a torrefação da raiz da chicória).
- 10840 Fabricação de condimentos e temperos.
- 10893 Fabricação de outros produtos alimentares diversos, N.E.
- 11021 Produção de vinhos comuns e licorosos.
- 11022 Produção de vinhos espumantes e espumosos.
- 11030 Fabricação de cidra e de outras bebidas fermentadas de frutos.
- 11040 Fabricação de vermouths e de outras bebidas fermentadas não destiladas.
- 13105 Preparação e fiação de linho e outras fibras têxteis (só a preparação de linho até à fiação).



Maia + Pessoa

www.maiapessoa.pt | geral@maiapessoa.pt | T. 239 048 147

OBJETIVOS

- a) Promover a expansão e renovação da estrutura produtiva agroindustrial, potenciando a criação de valor, a inovação, a qualidade e segurança alimentar, a produção de bens transacionáveis e a internacionalização do setor;
- b) Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho.

INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS

Investimentos materiais

- 1 Bens imóveis Construção e melhoramento, designadamente:
 - 1.1 Vedação e preparação de terrenos;
 - 1.2 Edifícios e outras construções diretamente ligados às atividades a desenvolver;
 - 1.3 Adaptação de instalações existentes relacionada com a execução do investimento;
- 2 Bens móveis Compra ou locação-compra de novas máquinas e equipamentos, designadamente:
 - 2.1 Máquinas e equipamentos novos, incluindo equipamentos informáticos;
 - 2.2 Equipamentos de transporte interno, de movimentação de cargas e as caixas e paletes com duração de vida superior a um ano;
 - 2.3 Caixas isotérmicas, grupos de frio e cisternas de transporte, bem como meios de transporte externo, quando estes últimos sejam utilizados exclusivamente na recolha e transporte de leite até às unidades de transformação;
 - 2.4 Equipamentos sociais obrigatórios por determinação da lei;
 - 2.5 Automatização de equipamentos já existentes na unidade;
 - 2.6 Equipamentos não diretamente produtivos, nomeadamente equipamentos visando a valorização dos subprodutos e resíduos destinados à produção valorização energética e equipamentos de controlo da qualidade.
- 2.7 Equipamentos sociais obrigatórios por determinação da lei;
- 2.8 Automatização de equipamentos já existentes na unidade; Equipamentos não diretamente produtivos, nomeadamente equipamentos visando a valorização dos subprodutos e resíduos destinados à produção valorização energética e equipamentos de controlo da qualidade.
- 2.9 Equipamentos sociais obrigatórios por determinação da lei;
- 2.10 Automatização de equipamentos já existentes na unidade; Equipamentos não diretamente produtivos, nomeadamente equipamentos visando a valorização dos subprodutos e resíduos destinados à produção valorização energética e equipamentos de controlo da qualidade.

Investimentos Imateriais

- 3 As despesas gerais nomeadamente no domínio da eficiência energética e energias renováveis, software aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de *marketing* e *branding* e estudos de viabilidade, acompanhamento, projetos de arquitetura, engenharia associados aos investimentos, até 5 % do custo total elegível aprovado das restantes despesas.

NÍVEIS DE APOIO

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite de 3 milhões de euros.

ANEXO III DA PORTARIA N° 230/2014

Taxa base	35% nas regiões menos desenvolvidas. 25 % nas outras regiões.
Majorações tendo por referência a taxa base	10 p.p. — Projetos promovidos por organizações ou agrupamento de produtores; 20 p.p. — Investimentos a realizar pelas organizações ou agrupamentos de produtores no âmbito de uma fusão; 10 p.p. — Operações no âmbito da PEI.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio do Portugal 2020 em www.pt-2020.pt, ou do PDR2020 em www.pdr-2020.pt.

O período de apresentação de candidaturas abrange todo o território do Continente.

São estabelecidos períodos contínuos para apresentação de candidaturas, isto é, é sempre possível a partir de 15 de novembro de 2014 submeter candidaturas a esta medida.